



CONV/TA-12.07/2022

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA  
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL E/OU  
FINANCIAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM  
FOLHA DE PAGAMENTO (CONV-14.07/2020).**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito,

**PAKETÁ SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 32.180.518/0001-40, com sede na Rua David Pimentel, nº 1.000, casa 5, Fazenda Morumbi, CEP 05657-010, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seus atos Constitutivos, doravante denominada simplesmente “**PAKETÁ**”;

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.076.702/0001-61, com sede na Rua Libero Badaró, nº 425, 1º, 2º, 3º, 6º e 7º andar, Bairro Centro, CEP 01009-905, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, portador da cédula de identidade RG. nº 38.019.322-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 561.964.155-49, e por seu Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas, **Sr. ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO.**, portador da cédula de identidade RG. nº 12.147.150-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 112.970.788-10, doravante denominada simplesmente “**CONVENIADA**” e em conjunto com a PAKETÁ denominadas “**PARTES**”;

**CONSIDERANDO QUE:**

- (i) As Partes firmaram o Convênio para Concessão de Empréstimo Pessoal e/ou Financiamento Mediante Consignação em Folha de Pagamento – CONV-14.07/2020, posteriormente aditado (“Contrato”);

As Partes têm entre si, justo e acordado, firmar o Quarto Termo Aditivo ao Convênio para Concessão de Empréstimo Pessoal e/ou Financiamento Mediante Consignação em Folha de Pagamento (“Termo Aditivo”), para incorporar as disposições abaixo descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/08/2022 até 02/08/2023.

DS  
FVS



CONV/TA-12.07/2022

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Para o período ora prorrogado, mantêm-se as condições estabelecidas na contratação inicial, sem acarretar ônus à **CONVENIADA**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste Termo Aditivo as demais cláusulas e condições do Convênio e demais aditamentos que não foram alterados pelo presente.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam as Partes o presente Termo Aditivo digitalmente, com 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

São Paulo, 25 de julho de 2022.

*[restante da página intencionalmente deixado em branco]*

DS  
FVS



CONV/TA-12.07/2022

[Página de assinaturas do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio para Concessão de Empréstimo Pessoal e/ou Financiamento Mediante Consignação em Folha de Pagamento.]

As Partes, sob as penas da lei, declaram que a(s) pessoa(a) abaixo indicada(s) é(são) responsável(eis) pela empresa, possuindo poderes para a assinatura do presente instrumento:

DocuSigned by:

Fabian Valverde Silva

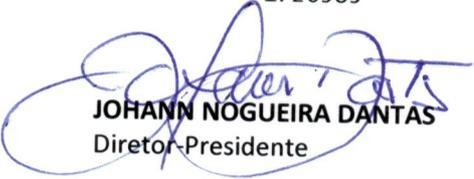
4E74755C4395479

**PAKETÁ SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.**

Fabian Valverde Silva

1726983

CONVENIADA:

  
**JOHANN NOGUEIRA DANTAS**  
Diretor-Presidente

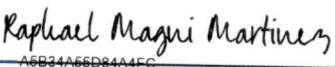
ANTONIO CELSO DE  
PAULA ALBUQUERQUE  
FILHO:11297078810

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CELSO DE PAULA  
ALBUQUERQUE  
FILHO:11297078810  
Dados: 2022.08.02 22:32:50 -03'00'

**ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO**  
Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas

Testemunhas:

DocuSigned by:

1.   
A5B34A66D84A4FC...

Nome: Raphael Magni Martinez

RG: 43.516.037

CARLOS ANTONIO  
CARVALHO DE CAMPOS

Assinado de forma digital por  
CARLOS ANTONIO CARVALHO DE  
CAMPOS  
Dados: 2022.08.02 18:59:38 -03'00'

2.

Nome:

RG:

## UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE STA. CECÍLIA

Portaria nº 64/2022 – UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE STA. CECÍLIA

A Coordenadora de Vigilância em Saúde, da Unidade de Vigilância em Saúde Sta. Cecília – UVIS-Sta. Cecília, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando:

A necessidade de serviço para realização da "Campanha de Vacinação COVID 19";

RESOLVE:

1 – Convocar as servidoras, abaixo relacionadas, para trabalhar no dia 07 de Agosto de 2022, domingo.

Nome	R.F.
Adriana Dorizo de Melo	892.942.4-1
Fátima Maria da Silva	807.591.3-1

## MOBILIDADE E TRÂNSITO

### DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

#### INTIMAÇÃO

Processo SEI nº. 6020.2022/0026220-8

O Diretor do Departamento de Transportes Públicos, INTIMA O Sr (a) DANIELI APARECIDA RIBEIRO SILVANO, portadora do Condutax nº. 233.162-33, para proceder a baixa do segundo motorista do alvará de estacionamento nº 002.998-20, através do e-mail institucional: dtp.taxi@prefeitura.sp.gov.br, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, sob pena deste Departamento proceder a baixa "ex-offício".

## VERDE E MEIO AMBIENTE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-147

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

ENDEREÇO: RUA DO PARAÍSO, 387

2018-0.023.293-0 UNIAO IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA-ME

#### COORDENACAO LICENCIAMENTO AMBIENTAL CLA

COMUNIQUE-SE: 795 CLA/DAIA/GTAIND 2022 PA: 2018-0.023.293-0 INTERESSADO: UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME SOLICITACAO DE LICENCA AMBIENTAL DIVISAO DE AVALIACAO DE IMPACTOS AMBIENTAIS NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E CONSIDERANDO A LEGISLACAO VIGENTE E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, SOLICITA: 1.) PREZADOS (AS),INFORMAMOS QUE PARA O PROSSEGUIMENTO DA ANALISE REFERENTE AO PA.: 2018-0.023.293-0 NECESSITAMOS DE MAIORES ESCLARECIMENTOS E SOLICITAMOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:1.MEMORIAL DE CARACTERIZACAO DE EMPREENDIMENTO MCE: 1- COM RESPONSABILIDADE PELO PREENCHIMENTO SENDO O RESPONSAVEL TECNICO INFORMADO NA ART; 2- COM A INFORMACAO, SE NAO HOUVER UTILIZACAO, POR EXEMPLO, NAO HA / NAO EXISTE, NOS ITENS 7, 8, 9, 10, 15. 2.)PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICACAO NO DOC ATRAVES DO E-MAIL: SVMAGTAIND@PREFEITURA.SP.GOV.BR. ASSIM SENDO, DE ACORDO COM A DELIBERACAO CONSEMA NORMATIVA 01/2018.3.)INFORMAMOS QUE O REFERIDO P.A. SERA INDEFERIDO, CASO V.S.A NAO SE MANIFESTE NO PRAZO MAXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS.4.) MAIORES INFORMACOES PELO E-MAIL: SVMAGTAIND@PREFEITURA.SP.GOV.BR.

2018-0.055.482-2 JAX INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA

#### COORDENACAO LICENCIAMENTO AMBIENTAL CLA

COMUNIQUE-SE: 796/CLA/DAIA/GTAIND/2022 PA: 2018-0.055.482-2 - INTERESSADO: JAX INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA. SOLICITACAO DE LICENCA DE OPERACAO (RENOVACAO). O GRUPO TECNICO DE AVALIACAO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E CONSIDERANDO A LEGISLACAO VIGENTE E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, SOLICITA:1.) REAPRESENTAR O MEMORIAL DE CARACTERIZACAO DO EMPREENDIMENTO (MCE) COM ATUALIZACOES (CASO HAJA) ACERCA DA RELACAO E QUANTIDADE DE MATERIAS-PRIMAS, QUANTIDADE DE PRODUTOS, FLUXOGRAMA, RELACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ETC. 2.) INFORMAR NO MCE REAPRESENTADO O FLUXOGRAMA (ITEM 3), CROQUI DE LOCALIZACAO (ITEM 4), LAYOUT (ITEM 6), SE A EMPRESA UTILIZA COMBUSTIVEL PARA QUEIMA (ITEM 7 DO MCE), EQUIPAMENTOS E/OU DISPOSITIVOS DE QUEIMA DE COMBUSTIVEL (ITEM 8), CALDEIRAS (ITEM 9), CHAMINES (ITEM 10), RESIDUOS SOLIDOS (ITEM 11), FONTES DE ABASTECIMENTO DE AGUA (ITEM 12), EFLUENTES LIQUIDOS (ITEM 13), FONTES DE POLUICAO POR RUÍDO (ITEM 14), FONTES DE POLUICAO POR VIBRACAO (ITEM 15), DESCRICAO DE VEGETACAO EXISTENTE NA AREA DO EMPREENDIMENTO (ITEM 16.1 E 16.2). ESTES ITENS NAO CONSTAM NO MCE JUNTADO AO PROCESSO E NECESSITAM SER RESPONDIDOS E PREENCHIDOS NO MCE A SER REAPRESENTADO. CASO ALGUM DOS CAMPOS 7 A 16 NAO CORRESPONDAM A ATIVIDADE DA EMPRESA PREENCHER COM: NAO SE APLICA;3.) O MCE A SER REAPRESENTADO DEVERA SER PREENCHIDO PELA MESMA ARQUITETA QUE RECOLHEU A RRT APRESENTADA (CAMPO RESPONSABILIDADE PELO PREENCHIMENTO, NO MCE). CASO O PREENCHIMENTO SEJA POR OUTRO PROFISSIONAL, APRESENTAR OUTRA ART OU RRT;4.) DECLARACAO DE RESPONSABILIDADE, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTORIO, CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO III DA PORTARIA SVMA/DECONT N. 5/2018, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE DE SAO PAULO DOC. NO DIA 31/08/2017 (PAG. 46) (WWW.DOCIDADESP.IMPRESAOFICIAL.COM.BR);6.) ENCAMINHAR RELATORIO FOTOGRAFICO, DE NO MAXIMO 10MB DE TAMANHO, DOS AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS DE OPERACAO DA ATIVIDADE, DEPOSITO, ETC. OBS.:1 PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICACAO NO DOC. A DOCUMENTACAO DEVERA SER ENCAMINHADA PARA O E-MAIL SVMAGTAIND@PREFEITURA.SP.GOV.BR. OBS.:2 CASO HAJA NECESSIDADE PARA A DILACAO DE PRAZO, INFORMAR OS DIAS NECESSARIOS PARA PRORROGACAO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA PLAUSIVEL. TOMAR ATENCAO QUE O NAO ATENDIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO SERA CONSIDERADO COMO DESISTENCIA DO PLEITO;OBS.:3 PARA DIRIMIR EVENTUAIS DUVIDAS TRATAR PELO E-MAIL SUPRA.

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1082

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

ENDEREÇO: RUA DO PARAÍSO, 387

Processos da unidade SVMA/CLA/TCA

6027.2020/0006884-8 - EXTRATO DO ADITIVO 01 - TCA nº 034/2021 - PMS/PSVMA e BAROLO INCORPORACAO LTDA., referente ao manejo de vegetação de porte arbóreo em decor-

rência de construção de Edifício Residencial/R2V-2/ZM/PA 4, em imóvel localizado à Rua França Pinto, nºs 606, 616 e 628, Vila Mariana, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos nº 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Aditivo 01 do Termo de Compromisso Ambiental consoante às cláusulas que seguem: I - PRORROGA-SE POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA Nº034/2021. II - FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO. III - A EFICÁCIA DO ADITIVO 01 AO TCA nº034/2021 SE DARÁ COM A PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO.

Processos da unidade SVMA/CLA/DAA/GTPAE

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE 6027.2021/0005136-0 - Interessado(a): SANTA BARBARA TRANSPORTADORA DE SAO PAULO EIRELI  
COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) SANTA BARBARA TRANSPORTADORA DE SAO PAULO EIRELI, CNPJ 06.948.101/0001-75, deverá encaminhar para o endereço eletrônico svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Formulário "Cadastro da Transportadora de Produtos Perigosos" completamente preenchido, datado e assinado. O campo VI - Produtos Perigosos que a Empresa Transporta deve estar preenchido rigorosamente de acordo com a resolução ANTT 5232/16;

2. Documento manifestando concordância entre as partes com o PAE apresentado. A versão protocolada estava sem assinatura.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço eletrônico supracitado.

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE 6027.2022/0006916-3 - Interessado(a): VENETO TRANSPORTES LTDA

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) VENETO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 57.894.016/0001-02, deverá encaminhar para o endereço eletrônico svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Guias de arrecadação dos devidos preços públicos e seus respectivos comprovantes de pagamento. A análise da documentação já protocolada será realizada somente após o pleno atendimento a este.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço eletrônico supracitado.

Processos da unidade SVMA/CLA/DAIA/GTAC 6027.2021/0011263-6 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: SEI NOVO NEGOCIO 37 EMP LTDA. COMUNIQUE-SE nº 368/GTAC/2022

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de Avaliação e Impactos Ambientais solicita:

1 - Apresentar cópia do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova para o imóvel em questão, quando da sua emissão.

2 - Apresentar todas as Informações Técnicas e Pareceres Técnicos emitidos pela CETESB, incluindo os Despachos que autorizam a emissão do Termo de Reabilitação.

3 - Apresentar cópia digital de todos os estudos ambientais que foram apresentados à CETESB e que ainda não foram protocolados em SVMA.

4 - Apresentar, quando oportuno, cópia do Termo de Reabilitação da Área para o futuro uso da área a ser emitido pela CETESB.

Obs.: Caso haja alteração no Plano de Intervenção aprovado pela CETESB, caberá ao interessado solicitar nova manifestação da CETESB e submeter a nova análise pelo DAIA/GTAC. Prazo para atendimento: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situada na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP: 04103-000 ou poderá ser encaminhada para o e-mail svmagat@prefeitura.sp.gov.br. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

6027.2021/0007428-9 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: BARTIRA INCORPORADORA LTDA COMUNIQUE-SE nº 369/GTAC/2022

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de Avaliação e Impactos Ambientais solicita:

1 - Apresentar cópia do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova para o imóvel em questão, quando da sua emissão.

2 - Apresentar todas as Informações Técnicas e Pareceres Técnicos emitidos pela CETESB, incluindo os Despachos que autorizam a emissão do Termo de Reabilitação.

3 - Apresentar cópia digital de todos os estudos ambientais que foram apresentados à CETESB e que ainda não foram protocolados em SVMA.

4 - Apresentar, quando oportuno, cópia do Termo de Reabilitação da Área para o futuro uso da área a ser emitido pela CETESB.

Obs.: Caso haja alteração no Plano de Intervenção aprovado pela CETESB, caberá ao interessado solicitar nova manifestação da CETESB e submeter a nova análise pelo DAIA/GTAC. Prazo para atendimento: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situada na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP: 04103-000 ou poderá ser encaminhada para o e-mail svmagat@prefeitura.sp.gov.br. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

6027.2022/0008338-7 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: VILA EMA VI DIÁLOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

COMUNIQUE-SE nº 367/GTAC/2022

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de Avaliação e Impactos Ambientais solicita:

1 - Apresentar cópia do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova para o imóvel em questão, quando da sua emissão.

2 - Apresentar todas as Informações Técnicas e Pareceres Técnicos emitidos pela CETESB, incluindo os Despachos que autorizam a emissão do Termo de Reabilitação.

3 - Apresentar cópia digital de todos os estudos ambientais que foram apresentados à CETESB e que ainda não foram protocolados em SVMA.

4 - Apresentar, quando oportuno, cópia do Termo de Reabilitação da Área para o futuro uso da área a ser emitido pela CETESB.

Obs.: Caso haja alteração no Plano de Intervenção aprovado pela CETESB, caberá ao interessado solicitar nova manifestação da CETESB e submeter a nova análise pelo DAIA/GTAC.

Prazo para atendimento: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situada na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP: 04103-000 ou poderá ser encaminhada para o e-mail svmagat@prefeitura.sp.gov.br. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

6027.2019/0011477-5 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: CCISA 45 INCORPORADORA LTDA. COMUNIQUE-SE nº 366/GTAC/2022

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de Avaliação e Impactos Ambientais solicita:

1 - Apresentar cópia do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova para o imóvel em questão, quando da sua emissão.

2 - Apresentar todas as Informações Técnicas e Pareceres Técnicos emitidos pela CETESB, incluindo os Despachos que autorizam a emissão do Termo de Reabilitação.

3 - Apresentar cópia digital de todos os estudos ambientais que foram apresentados à CETESB e que ainda não foram protocolados em SVMA.

4 - Apresentar, quando oportuno, cópia do Termo de Reabilitação da Área para o futuro uso da área a ser emitido pela CETESB.

5 - Prazo para atendimento: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situada na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP: 04103-000 ou poderá ser encaminhada para o e-mail svmagat@prefeitura.sp.gov.br. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

COMUNIQUE-SE nº 370/GTAC/2022

Proc. Adm.: 6037.2020/0002414-4

Interessado: RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A.

Assunto: Auto de Regularização

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita ao interessado:

1. Autuar um Processo junto a SVMA/GTAC;

2. Apresentar a lista de documentos - processo de Avaliação Ambiental e os anexos A, B, C, D;

3. Solicitar por e-mail (svmagat@prefeitura.sp.gov.br) o boleto de pagamento de preço público e apresentar comprovante do boleto quitado referente emissão de parecer técnico para área gerenciada pelo órgão ambiental estadual (item - 29.1.10.4 e código de serviço - 4894);

4. Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC.

A documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada pelo e-mail svmagat@prefeitura.sp.gov.br, até que a situação seja normalizada.

O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado. Toda a documentação deverá ser anexada via SEI nº 6037.2020/0002414-4.

Processos da unidade SVMA/CLA/DAIA/GTAIND COORDENACAO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 772 CLA/DAIA/GTAIND 2022 - PA:6027.2020/0001014-9 INTERESSADO:Recycler Móveis Indústria e Comércio LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

- Cartão CNPJ

O prazo para atendimento será de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: svmagat@prefeitura.sp.gov.br Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.A não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

COMUNIQUE-SE – CLA/TCA

Interessado: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – PREFEITURA DO CAMPUS DA CAPITAL PROCESSO: 2007-0.111.249-9 TCA: 105/2022 Nos autos do processo administrativo nº 2007-0.111.249-9, identifique-se o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Nona, item 9.1, por descumprimento do estabelecido na Cláusula Segunda, itens 2.2 e 2.3, no que atine ao atraso no pedido de prorrogação do prazo de validade da autorização para o corte arbóreo junto à SVMA, todos do TCA em voga. Destarte, o valor da multa contratual corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), por cada árvore cortada, 11 ao todo, por 40 meses de atraso, limitada ao teto de 25% do valor da compensação, com valor da multa compensatória correspondente ao mês de abril de 2022 x 97 mudas compensatórias, resultando o valor de R\$ 11.626,42 (onze mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos). O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, "ex vi" do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 178/2009 Processo nº 2007-0.313.852-5 Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por F. L. L. e o Sr. V. A. DE P. F., representantes da empresa JITAÍ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA, tendo sua titularidade transmitida para GMR MORUMBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 18.943.643/0001-34, para declarar o que segue:

1 – que nos termos do despacho de fls. 122, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº178/2009, publicado no D.O.C em 26/08/2019 página 46 sob fls.127/135 dos autos, e seu Aditivo-01 publicado no D.O.C em 13/04/2010, página 27 sob fls.171/172 dos autos, e seu Aditivo-02 publicado no D.O.C em 09/11/2010, página 26 sob fls.193/194 dos autos, Aditivo-03 publicado no D.O.C em 25/05/2011 página 24 sob fls. 207/208 dos autos, Aditivo-04 publicado no D.O.C em 06/12/2011, página 34 sob fls. 240/241 dos autos, Aditivo-05 publicado no D.O.C em 22/01/2013, página 26 sob fls. 276/277 dos autos, Aditivo – 06 publicado no D.O.C em 23/10/2013 página 30, sob fls. 294/295 dos autos, Aditivo – 07 publicado no D.O.C em 14/08/2015 página 26, sob fl.401 dos autos, Aditivo – 08 publicado no D.O.C em 03/06/2016 página 28 sob fls.523/524 dos autos, Aditivo – 09 publicado no D.O.C em 07/04/2018 página 37 sob fls.676/577 dos autos, Aditivo – 10 publicado no D.O.C em 24/11/2020 página 27sob fls.908/909 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados, e realizados na Rua Jacerú, nº247, Brooklin, São Paulo - SP. 2 – que os transplantes internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, e na Cláusula terceira realizados no endereço do TCA, foram vistoriados pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, e dos exemplares originais a serem transplantados, muitos foram objeto de manejo arbóreo adicional, resultado em uma população final de 14 exemplares a serem transplantados, sendo que destes três pereceram e foram devidamente substituídos por três mudas de DAP 7,0 cm c/tutor, cujo período de manutenção e conservação já foi cumprido, e que se encontram vivos e protegidos, assim como os exemplares transplantados remanescentes, conforme relatório de vistoria - ATESTO TÉCNICO Nº253/CLA/DCRA/GTMAPP/2022 às fls.1003 (verso) dos autos. 3 – que os exemplares preservados, estabelecidos na Cláusula Primeira, e na Cláusula Quarta realizados no endereço do TCA, foram vistoriados pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, e dos exemplares originais a serem preservados, muitos foram objeto de manejo arbóreo adicional, resultando em uma população de 21 exemplares a serem preservados, sendo que destes dois pereceram, e foram devidamente substituídos por duas mudas DAP 7,0 cm c/tutor, e que se encontram vivos e protegidos, assim como os exemplares remanescentes, conforme relatório de vistoria - ATESTO TÉCNICO Nº253/CLA/DCRA/GTMAPP/2022 às fls.1003 (verso) dos autos. 4 – que os plantas, estabelecidos na Cláusula Primeira e na Cláusula Quinta, foram vistoriados pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, e foram executados a contento, de acordo com o relatório de vistoria - ATESTO TÉCNICO Nº253/CLA/DCRA/GTMAPP/2022 às fls.1003 (verso) dos autos. 5 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidos na Cláusula Sétima, foram vistoriados pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, e foram executadas conforme o projeto de compensação ambiental "as built" à folha 964, de acordo com o quantitativo aprovado às fls.731/732, conforme o relatório de vistoria - ATESTO TÉCNICO Nº253/CLA/DCRA/GTMAPP/2022 às fls.1003 (verso) dos autos. 6 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios compensatórios, DAP 5,0 cm se estenderá até 19/01/2023. dos plantios compensatórios, DAP 3,0 cm se estenderá até 19/07/2023. dos plantios substitutivos aos transplantes e preservas, se estenderá até 19/07/2023. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também a ressalva nº13 do Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 2007/04893-02, emitido em 27/08/2009 às fls.150/152 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromisso cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**  
CONV/TA-12.07/2022  
PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0002660-6  
CONVENIADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.  
PAKETÁ SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.  
CNPJ Nº 32.180.518/0001-40  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVENIO CONV-14.07/2020 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 03/08/2022 ATÉ 02/08/2023.  
VALOR: PARA O PERÍODO ORA PRORROGADO, MANTÊM-SE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA CONTRATAÇÃO INICIAL, SEM ACARRETRAR ÔNUS À CONVENIADA.  
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022.

## SÃO PAULO TURISMO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1199

SÃO PAULO TURISMO  
ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, 280  
Processos da unidade SP-TURIS/DGE/GCO/CCO  
PROCESSO: 7210.2022/0003530-4  
ASSUNTO: Prestação de serviços de Painel de Led - Externo, para atendimento parcelado a diversos eventos, por meio da utilização da Ata de Registro de Preços nº 012/2022,  
À  
SP-TURIS/DGE/GCO  
Sr. Gerente,  
1 - À vista dos elementos que instruem o presente processo SEI 7210.2022/0003530-4 e a manifestação da Gerência de Contratos e Contratos, sob doc. 068284189, em especial a Solicitação da DCE, doc. 067389339 e com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, AUTORIZO a prestação de serviços de Painel de Led - Externo, para atendimento parcelado a diversos eventos, por meio de utilização da Ata de Registro de Preços nº 012/2022, por um período de 12 (doze) meses, cuja detentora é a empresa TP Produções Impor-